

Gabinete do Prefeito em 20 de março de 1965.

João Stein

Prefeito Municipal.

Lei nº 501

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:
Lei que autoriza verba e dispõe sobre respectiva suplementação:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de verba de condução para os alunos que estão cursando fora do município, tendo em vista a inexistência dos referidos cursos nesta localidade.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 50.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) na verba Educação e Cultura - Subvenções Sociais, para distribuição equitativa entre os alunos interessados.

Artigo 3º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 5 de abril de 1965

João Stein

Prefeito Municipal

Lei nº 502

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:

Lei que autoriza a Prefeitura efetuar a cobrança para aquisição dos materiais para execução

das ligações particulares na rede dos esgotos sanitários da cidade.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a coleta dos proprietários marginais à rede dos esgotos sanitários, para a aquisição de manilhas e outros materiais para suas respectivas ligações na rede de esgotos.

Artigo 2º - O valor a ser coletado será de acordo com o custo dos materiais e mão de obra necessários para execução das respectivas ligações.

Artigo 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de R\$ 1.000.000 (Um milhão de cruzeiros) para a compra dos materiais e execução dos serviços.

Artigo 4º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta das arrecadações dos respectivos contribuintes beneficiados com o melhoramento.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 5 de abril de 1965.

Lauro Sten

Prefeito Municipal.

Lei nº 503

A Câmara Municipal decreta e seu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar o serviço de iluminação a gás de mercúrio mista com luminárias marca Peterso, num total de trinta luminárias.